

**EDITAL N. 047/2011-D TS –
Bibliotecário**

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam - por seu Diretor, Professor Antonio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolado n. 10.738.484-7 e; a necessidade de suprir a Fecilcam com Agente Universitário – Função de Bibliotecário, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição da República; a urgência justificada em razão da aposentadoria de servidora que ocupava a função anteriormente na FECILCAM; que por se tratar de serviço público essencial, a FECILCAM não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICA

a abertura das inscrições para realização do **Teste Seletivo para Agente Universitário – Função Bibliotecário**, não integrante da Carreira Técnica Universitária, nas condições abaixo especificadas:

| Cargo | Classe | Série de Classe (ingresso) | Requisitos mínimos para ingresso | N. de vagas | Remuneração* | Taxa de inscrição |
|---------------|---------------|-----------------------------------|---|--------------------|---------------------|--------------------------|
| Bibliotecário | I | C | Graduação na área | 01 | R\$ 2.310,23 | R\$ 30,00 |

* Valor referente a julho de 2011.

1. DO REGIME JURÍDICO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental (Protocolado n. 10.738.484-7), com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar n. 108, de 18 de maio de 2005.

1.2. O contrato terá o prazo de duração pelo período permitido e necessário para que a Fecilcam adote as providências necessárias à realização e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar na Fecilcam, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente na Instituição, no caso previsto no inciso artigo 2º, inciso VI, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n. 108/2005, até que seja nomeado(a) Candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES

.../

Edital n. 047/2011-D, de 09/08/2011, p. 2

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Fecilcam, no endereço <http://www.fecilcam.br/testeseletivo4/>, no período de **09 de agosto de 2011 a 29 de agosto de 2011**, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 3.4. I) Na sequência, imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição (anexar o comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição aos demais documentos conforme item 3.4.-II).

3.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3. Poderá se inscrever o(a) Candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar no gozo dos direitos políticos;
- III. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- IV. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- V. Possuir os requisitos de escolaridade e outros exigidos para o exercício da função, especificados no preâmbulo do presente Edital;
- VI. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por avaliação médica oficial pré-admissional;
- VII. Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 7.2. deste Edital;
- VIII. Não acumular cargo, emprego ou função pública, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

3.4 O(a) Candidato(a) imediatamente após a conclusão da prova (conforme subitem 3.4.4.), protocolará junto à Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n. 130/2011-D, um envelope lacrado, identificado na parte externa do mesmo, com o nome do(a) candidato(a) e número de inscrição. No interior do envelope deve conter a seguinte documentação (grampeada ou encadernada), devidamente paginada e com todas as folhas vistas pelo(a) candidato(a):

- I. Ficha Cadastral impressa (item 3.1.);
- II. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;
- III. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio(a) Candidato(a) e **com firma reconhecida**;
- IV. Fotocópia do CPF e do documento oficial de identidade – com foto – e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72;
- V. Fotocópia do Título de Eleitor acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo site www.tse.gov.br (não serão aceitos como comprovantes de quitação eleitoral os comprovantes de votação);
- VI. Comprovante da qualificação profissional exigida para a função, conforme especificado no item 3.4.3. deste Edital e pontuável conforme item 4.5. do presente Edital.

3.4.1. Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:

.../

I. Declaração expedida por instituição pública de ensino superior ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.

II. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.

3.4.2. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.

3.4.3. Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:

I. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (diferente do exigido como requisito para o concurso - acompanhado do respectivo histórico escolar);

II Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *lato sensu*, acompanhado do respectivo histórico escolar;

III Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar;

IV Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar.

3.4.4. Um membro da Comissão Organizadora, de posse dos documentos do(a) Candidato(a), vistarà todas as folhas. Será protocolado o recebimento em duas vias assinado pela Comissão e pelo(a) Candidato(a), especificando a quantidade de folhas entregues.

3.4.5. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

3.5. Em função da entrega da documentação ocorrer somente no dia da Prova, todos os documentos elencados no item 3.4. e os requisitos mínimos descritos no item 3.3., são exigências para a posse e não para inscrição.

3.6. Serão aceitos somente os cursos de pós graduação *lato sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.

3.7. Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ou revalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.

.../

Edital n. 047/2011-D, de 09/08/2011, p. 4

3.8. O diploma do Curso de Mestrado ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC e que o(a) Candidato(a) cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.

3.9. A constatação do não pagamento da inscrição, identificado pela Fecilcam, implicará na eliminação automática do(a) Candidato(a) do concurso, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

3.10. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.11. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do(a) Candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital.

3.12. Será publicado, no Quadro de Editais da Fecilcam, na página <http://www.fecilcam.br/testeseletivo4/>, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, o Edital de Homologação das inscrições, contendo a relação nominal dos candidatos cuja inscrição foi deferida ou indeferida e os respectivos números de inscrição a partir do dia **02** de **setembro** de 2011.

3.13. Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso – com efeito suspensivo – dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo (nomeada pela Portaria n. 130/2011-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de homologação das inscrições junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo o horário de funcionamento do Protocolo, ou seja, das 8h às 11h30m, 13h30m às 17h e 19h30m às 22h30m.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento oficial de identidade, com foto.

4.2. O Teste Seletivo constará de:

- I. Uma Prova contendo questões objetivas de conhecimentos específicos da função bibliotecária, com caráter eliminatório conforme conteúdo programático constante no anexo II deste Edital.
- II. Análise da documentação apresentada pelo(a) Candidato(a) – tempo de serviço/experiência profissional e qualificação profissional, com caráter classificatório.

4.3. A Prova será realizada no dia **12** de **setembro** de 2011, às **9h**, em local e horário a ser divulgado em Edital na Fecilcam, e terá a duração de 3 horas.

4.4. Na Prova de conhecimentos específicos a nota mínima exigida será de 50 (cinquenta) pontos, numa escala até 100 (cem), e à Análise da Documentação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

4.5. A prova de conhecimentos específicos terá peso 7 e a prova de títulos terá peso 3.

4.6. Na Análise da Documentação, o(a) Candidato(a) será avaliado(a) conforme constante na tabela abaixo, quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação especificada nos itens 3.4; 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3, entregue no ato da inscrição.

| Descrição | Pontos atribuídos | Limite máximo |
|---|--------------------------|----------------------|
| <u>Tempo de Serviço/Experiência Profissional</u> A cada um ano de serviço comprovado na função, não sendo considerado para pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como tempo de serviço paralelo. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. | 10 | 80 |
| <u>Qualificação Profissional</u> A cada comprovante de qualificação profissional não utilizado para a inscrição para o cargo. | 10 | 20 |

5. DO RESULTADO

5.1. A nota final será obtida da média ponderada das notas da Prova Específica e da Análise da Documentação, sendo considerado duas casas decimais e utilizado a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

5.2. O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos aprovados, no Quadro de Editais da Fecilcam, no Diário Oficial do Estado e no site: www.fecilcam.br, a partir do dia **20 de setembro** de 2011.

5.3. Em caso de igualdade de notas, terá preferência o(a) Candidato(a) que comprovar:

- Maior idade.
- Maior experiência profissional na função, ou equivalente, na administração pública estadual do Paraná.
- Maior carga horária em curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional de, no mínimo, 40 horas.

5.4. Somente serão aceitos recursos contra o Resultado Final, interpostos nas primeiras 24 horas úteis após a divulgação da relação de candidatos aprovados.

5.5. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na Fecilcam, para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário – Função Bibliotecário (conforme Portaria n. 130/2011-D), não sendo consideradas reclamações verbais, sendo o resultado do recurso disponibilizado aos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. .../

Edital n. 047/2011-D, de 09/08/2011, p. 6

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quando convocado(a) para contratação, o(a) Candidato(a) deverá apresentar todos os documentos necessários, em dia, hora e local determinados pela Instituição, conforme solicitados em portaria específica para esse fim.

6.2. A remuneração somente será efetivada mediante apresentação da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Decreto n. 2704/72, de 27 de outubro de 1972), ocorrendo, no entanto, retroativa à data do efetivo início das atividades.

6.3. O primeiro pagamento ocorrerá no último dia útil do mês, imediatamente seguinte ao mês da contratação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do(a) Candidato(a), das normas contidas neste Edital.

7.2. O(a) Candidato(a) que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado do processo seletivo.

7.3. O(a) Candidato(a) classificado(a) que não aceitar a vaga ofertada, será considerado(a) desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

7.4. É de responsabilidade do(a) Candidato(a) manter o cadastro (endereço e telefone) atualizado na Fecilcam.

7.5. Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n. 13456, de 11/01/2002, e o Decreto Estadual n. 2508, de 20/01/2004.

7.6. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº. 14274, de 24/12/2003.

7.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera para o(a) Candidato(a) o direito de ser contratado(a) pela Fecilcam.

7.8. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de um ano, prorrogável um vez, por igual período.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para Agente Universitário – Função Bibliotecário, nomeada pela Portaria n. 130/2011-D.

.../

Edital n. 047/2011-D, de 09/08/2011, p. 7

Campo Mourão, 09 de agosto de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Diretor
Decreto 4884 de 10/06/2009

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
EDITAL N. 047/2011-D
TESTE SELETIVO PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO – FUNÇÃO BIBLIOTECÁRIO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao item 3.4., do EDITAL N. 047/2011-D ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (**com firma reconhecida**)

Nome Legível:

RG:

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Biblioteconomia, Documentação, Informação;
- 2- Planejamento, organização e administração de bibliotecas;
- 3- Serviço de referência;
- 4- Formação e Desenvolvimento de coleções;
- 5- Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases de dados, bibliotecas digitais e repositórios institucionais;
- 6- Tratamento da informação: processamento técnico do acervo; catalogação (AACR2, MARC); Classificação (CDD) e Indexação;
- 7- Tipologias documentais;
- 8- Fontes de informação;
- 9- Normalização de documentos (ABNT).